

RP/E/B.

Proc. C-8.840/34.

Nº _____

34

Vistos e relatados os autos do processo relativo a comunicação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo referente a ausencia de cobrança por parte da citada repartição da quota de previdencia sobre os alugueis de hydrômetros;

resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, responder que não cabe a este Instituto agir sobre a cobrança em apreço, devendo ser o assumpto submettido á decisão do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1934.

a) C.M. Tavares Bastos Presidente

a) Gualter Ferreira relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" de 25-3-35